



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 477, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação, visando a Contratação para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para realizar o treinamento da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05), elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07), elaboração, coordenação e execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Risco (NR-01), elaboração, coordenação e execução do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaboração do Laudo de Análise Ergonômica (NR-17) e fornecer curso de Noções de Primeiros Socorros (NR-07) e Prevenção de Combate a Incêndios (NR23), Gestão eSocial-Transmissão dos eventos - Processo CPR nº 89/2023:

I. Cátia Cristina Soares Costa - Matrícula nº 001

II. Agda Maria de Araújo Oliveira - Matrícula nº 120

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do (s) contrato (s).

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo CPR nº 83/2024:

Tipo de objeto: Serviço continuado

Gestor Titular	DANIELA YSHIMARU	Matrícula	134
Gestor Substituto	MÁRCIA ATSUKO TAMASHIRO	Matrícula	137

Fiscal Técnico e Administrativo	AGDA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Matrícula	120
--	-------------------------------	------------------	-----

Art. 2º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 27/07/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0211545** e o código CRC **578C1863**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--